

Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

e-mail: camaragta@gtanet.com.br

SOLUÇÃO Nº 381/2005.

EMENTA : Aprova as Contas dos Prefeitos do Município de Gravatá-PE, a Exercício de 2002, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE.

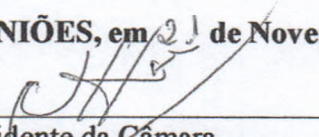
RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Ficam aprovadas as Contas dos Prefeitos do Município de Gravatá, Estado de Pernambuco, Srs, Sebastião Galvão Martiniano Lins e Joaquim Neto de Andrade Silva, referente ao Exercício de 2002, e conseqüentemente acatado o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas de Pernambuco, constante no Processo TC Nº 0140109-9, bem como a Decisão TC Nº 1345/02, publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco no dia 07 de janeiro de 2003, e ainda ter sido negado provimento aos Recursos Nº 0300620-7 e TC Nº 0300621-9, pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

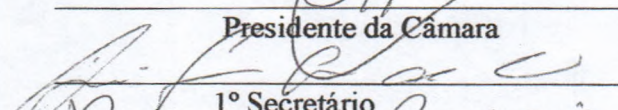
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

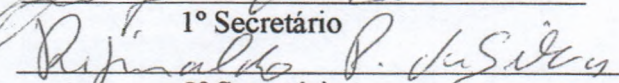
SALA DAS REUNIÕES, em 21 de Novembro de 2005.



Presidente da Câmara



1º Secretário



2º Secretário